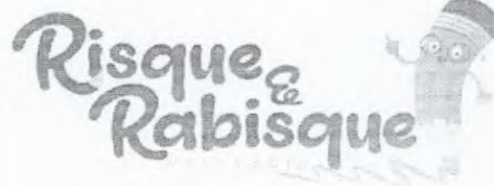




M E RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 18.239.573/0001-38
INS. ESTADUAL: 06513453-2
ENDEREÇO: DOM PEDRO II, 430. CRATEÚS - CE
CONTATO:
RISQUERABISQUE26@GMAIL.COM
88 999585538
85.981125637



COTAÇÃO DE PREÇOS

Crateús-CE, 15 de dezembro de 2021

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS,
Nova Russas/CE,

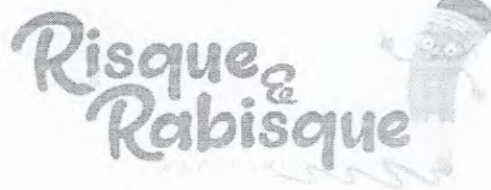
Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa Proposta de preços visando a Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo prestação de contas, documentos contábeis, processos licitatórios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	<p>ELABORAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL - Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo:</p> <p>a) Documentos de Contabilidade; b) Licitações; c) Prestação de Contas; d) Processos Administrativos; e) Ofícios; f) Relatórios de Gestão;</p> <p>1º-A empresa deverá manter servidor nas dependências do SAAE/INR, na sede do Município de Nova Russas;</p> <p>2º-As despesas com servidor, locomoção, hospedagem, tributos, encargos, equipamentos, correrão por conta da Contratada;</p> <p>3º-Entregar a cada trimestre (02 vias) dos arquivos digitalizados na íntegra, acompanhado de relatório demonstrando todo material existente no arquivo digital,</p>	Mês	12	R\$1.790,00	R\$21.480,00



M E RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 18.239.573/0001-38
INS. ESTADUAL: 06513453-2
ENDEREÇO: DOM PEDRO II, 430, CRATEÚS - CE
CONTATO:
RISQUERABISQUE26@GMAIL.COM
88.999585538
85.981125637



<i>devidamente acomodados em CD's ou DVD's, contendo impresso na sua parte superior o conteúdo dos documentos.</i>					
--	--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: M E RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 18.239.573/0001-38
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 430, CRATEÚS - CE
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ELIANE RODRIGUES VIEIRA
CPF DO REP. LEGAL: 455.742.783-91

Maria Eliane Rodrigues Vieira

M E RODRIGUES VIEIRA-ME

CNPJ nº 18.239.573-0001-38

Maria Eliane Rodrigues Vieira

RG nº 20079620161 SSP-CE/CPF nº 455.742.783-91

PROPRIETÁRIA



G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.399.790/0001-22 Insc. Munic.: 5472
RUA CEL. ZEZE Nº932 APT 103
CENTRO CRATEUS CEARÁ
CEP. 63.7000-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

CRATEUS/CE 16 DE DEZEMBRO 2021

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS,
Nova Russas/CE;

Senhor Superintendente;

Encaminhamos nossa Proposta de preços visando a Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo prestação de contas, documentos contábeis, processos licitatórios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	<p>ELABORAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL - Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo:</p> <p>a) Documentos de Contabilidade; b) Licitações; c) Prestação de Contas; d) Processos Administrativos; e) Ofícios; f) Relatórios de Gestão;</p> <p>1ª-A empresa deverá manter servidor nas dependências do SAAE/NR, na sede do Município de Nova Russas;</p> <p>2ª-As despesas com servidor, locomoção, hospedagem, tributos, encargos, equipamentos, correrão por conta da Contratada;</p> <p>3ª-Entregar a cada trimestre (02 vias) dos arquivos digitalizados na íntegra, acompanhado de relatório demonstrando toda material existente no arquivo digital, devidamente acomodadas em CD's ou DVD's, contendo impresso na sua parte superior o conteúdo dos documentos.</p>	Mês	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00

VALOR GLOBAL R\$ 23.760,00 (vinte três mil setecentos sessenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 17.399.790/0001-22

ENDEREÇO: RUA CORONEL ZEZE Nº932 AP 103

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GLEISON BONFIM

CPF DO REP. LEGAL: 51249022304

G7 SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.399.790/0001-22
Francisco Bonfim

FRANCISCO GLEISON BONFIM
TITULAR DA EMPRESA
G7 SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 17.399.790/0001-22
Francisco Gleison Bonfim

NOVO ORIENTE (CE), 20 DE DEZEMBRO DE 2012

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE
Nova Russas/CE,

Senhor Superintendente,

Encaminhamos nossa Proposta de preços visando a Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo prestação de contas, documentos contábeis, processos licitatórios.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	<p>ELABORAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL - Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo:</p> <p>a) Documentos de Contabilidade; b) Licitações; c) Prestação de Contas; d) Processos Administrativos; e) Ofícios; f) Relatórios de Gestão;</p> <p>1ª-A empresa deverá manter servidor nas dependências do SAAE/NR, na sede do Município de Nova Russas;</p> <p>2ª-As despesas com servidor, locomoção, hospedagem, tributos, encargos, equipamentos, correrão por conta da Contratada;</p> <p>3ª-Entregar a cada trimestre (02 vias) dos arquivos digitalizados na íntegra, acompanhado de relatório demonstrando todo material existente no arquivo digital, devidamente acomodados em CD's ou DVD's, contendo impresso na sua parte superior o conteúdo dos documentos.</p>	Mês	12	RS 2.100,00	RS 25.200,00

Valor Total da Pesquisa de Preços: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

DADOS DA EMPRESA

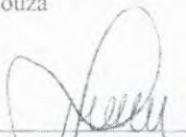
RAZÃO SOCIAL: T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 09.380.500/0001-70

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 163, Centro, Novo Oriente, Ceará, CEP: 63.740-000

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Américo de Souza

CPF DO REP. LEGAL: 985.670.473-15


T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 09.380.500/0001-70
THIAGO AMÉRICO DE SOUZA
CPF Nº 985.670.473-15
RESPONSÁVEL LEGAL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL02/22

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, em meio a necessidade do cumprimento de obrigações legais, e neste caso em especial, a prestação de contas com a publicação de seus atos administrativos.

Considerando que para a publicação da íntegra dos presentes atos administrativos, o Município de Nova Russas, necessita da prestação de serviços técnicos na digitalização de atos administrativos, os quais sejam: licitações, documentos de contabilidade e demais documentos equivalentes a procedimentos públicos que deverão na forma da Lei, integrarem os sítios eletrônicos do Município, para que a população tenha o direito ao acesso direto e fácil.

Versam sobre a matéria, as Leis 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e Lei Complementar nº 131/2009).

Não obstante considerar que o não cumprimento das normas jurídicas de dar o devido acesso aos atos e despesas públicos, poderá trazer sérios e incalculáveis danos ao órgão e aos agentes públicos que descumpriram as referidas normas.

Dado a necessidade inquestionável, este órgão providenciará o devido e adequado processo administrativo para a contratação dos serviços em tela.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:



3672.1212



99 9 9815.9638



99 9 9244.6589



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

M E RODRIGUES VIEIRA, no valor de **R\$ 21.480,00** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 21.480,00** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL - Execução de serviços de digitalização e acomodação digital de documentos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, compreendendo: a) Documentos de Contabilidade; b) Licitações; c) Prestação de Contas; d) Processos Administrativos; e) Ofícios; f) Relatórios de Gestão;	MÊS	12	1.790,00	21.480,00





<p>1º-A empresa deverá manter servidor nas dependências do SAAE/NR, na sede do Município de Nova Russas;</p> <p>2º-As despesas com servidor, locomoção, hospedagem, tributos, encargos, equipamentos, correrão por conta da Contratada;</p> <p>3º-Entregar a cada trimestre (02 vias) dos arquivos digitalizados na íntegra, acompanhado de relatório demonstrando todo material existente no arquivo digital, devidamente acomodados em CD's ou DVD's, contendo impresso na sua parte superior o conteúdo dos documentos.</p>				
--	--	--	--	--

Nova Russas/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL02/22, Processo nº SAAE-DL02/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL02/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do



mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;



8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº _____ e elemento de despesas nº _____/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 20 ____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL02/22**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇãO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇãO N.º SAAE-DL02/22**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a EXECUÇãO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇãO E ACOMODAÇãO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇãO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL02/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS, PROCESSOS LICITATÓRIOS.

EMPRESA: M E RODRIGUES VIEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589